

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 18 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 2985

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 30 de Novembro de 2021 às 11h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONFORME MUNICIPALIDADE, ESPECIFICAÇÕES E DESCRITOS QUANTITATIVOS NO TERMO REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do (83) 3356-1117, do portal do https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e-mail: por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 17 de Novembro de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:92A4EAE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, COM 980,40m² DE ARÉACOBERTA E PROJETO PADRÃO DO FNDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0001/2014. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 072/2014 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 16.707.246/0001-38 - 10° Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência de 12/11/2021 a 11/05/2022. ASSINATURA: 12.11.21 -

Cabaceiras – PB, 12 de Novembro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador: E4CBCDC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito

Partes: Município de Cabaceiras e Associação Comunitária de Curral de Baixo I.

Endereço da Associação: Curral de Baixo I, Distrito Ribeira -Cabaceiras -PB.

CNPJ: 11.109.459 / 0001 – 44.

Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização do poço e seu sistema de abastecimento de água, bem como do prédio da

Repasse mensal: R\$ De 4 de Janeiro até 30 de outubro / 2021: R\$ 650.00 e de 1º de novembro / 2021 até 31 / 12 / 2024: R\$ 950,00.

Período: 4 / 01 / 2021 até 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

1

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador: BCD6732C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, o S.Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Governador Wilson Leite Braga, 554, centro, Conceição - PB, CPF n° 063.290.794-04, Carteira de Identidade n° 3.361.004 SSP/PB.

NOTIFICADA: LUIZA DE AQUINO FERREIRA - EPP— Rua João Rodrigues Alves, 36, centro, Cajazeiras - PB, CNPJ nº 00.198.693/0001-79, neste ato representado por Luiza de Aquino Ferreira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Tabelião Antônio Holanda, 649, centro, Cajazeiras - PB, CPF 203.517.124-53, Carteira de Identidade nº 410.538 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem<u>N O T I F I C A R</u>a Empresa**LUIZA DE AQUINO FERREIRA - EPP**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2018, que tem como objeto: Aquisição de pneus, câmaras, coletes e baterias, destinados aos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição – PB, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que, após a expedição de pedido de compra, protocolado via*e-mail*em 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte um), onde até a presente data, a epigrafada empresa não procedeu a entrega dos produtos descritos no pedido, fato este vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta realize a entrega dos produtos constates no pedido no prazo de<u>05</u> (cinco) dias, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa**LUIZA DE AQUINO FERREIRA** - **EPP**notificada para, no prazo de<u>05 (cinco) dias</u>, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0D102F34

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 314/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando, o disposto no art. 6°, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei n° 8.666/1993, e no n° art. 3°, inciso IV e § 1°, da Lei n° 10.520/2002, c/c Artigo 7°, inciso II e o Art. 10° do Decreto n° 3.555/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2021, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, correspondente ao período de 16 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, que passa a ser composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF	PROFISSÃO
JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO	Presidente	49163620472	Funcionária Público
FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA	MEMBRO E SUPLENTE DA PRESIDENTE	367.050.634-91	Funcionário Público
FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE	Membro	122.325.404-64	Funcionário Público
TÚLYO ANTÔNIO ALVARENGA LACERDA	Membro Suplente	115.024.484-40	Funcionário Público

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo membro FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA.

Art. 3° - Designar: KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA - Pregoeira - Pregão Eletrônico, JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO (Membro), FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA, (Membro Suplente da Presidente), e FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE (Pregoeiro-Pregão Presencial)para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2021, correspondentes ao período da assinatura da presente portaria até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F7918632

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 187/2021.

PORTARIA N.º 187/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 137/2001, na Lei Municipal 138/2001, na Lei Municipal 254/2007 e na Lei Municipal nº 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora MAIARA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO, portadora do CPF n° 105.014.724-36, do RG n° 3.830.383 SSP/PB e PASEP n° 19047694921, do cargo de MONITORA DO PROJOVEM, matrícula n° 1010489-4, com lotação

na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro Efetivo, nomeada por meio da Portaria nº 073/2013, de 04 de fevereiro de 2013

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 17 de novembro de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**153501CB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 421/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 03 ao contrato nº 421/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB; Modalidade: Tomada de Preço Nº 016/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 10/07/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

12 de novembro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A4B7DC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

CNPJ N° 07.897.039/0001-00

Endereço Eletrônico: dentemed.licitacao@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 294/2021**, Pregão Eletrônico n° 068/2021 e contrato n° 1327/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafo, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo

descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula $4^{\rm a}$ (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentemed.licitacao@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos do contrato, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999. Atenciosamente.

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas Código Identificador:17E90BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1769/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2021

CONTRATO Nº. 1769/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADA: ROGERIO PERONICO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 40.542.041/0001-24

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

VALOR: R\$ 921.019,20 (novecentos e vinte e um mil, dezenove reais e vinte centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 11 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4AC803DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 323/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, MARKETING, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Patos/PB comunica aos interessados que houve um erro de digitação no Edital do Certame.

Ressalte-se que não houve nenhuma alteração no valor da licitação e nos Documentos Exigidos na Habilitação e Pospostas Técnicas, por isso não há necessidade de republicação da mesma, permanecendo a data da reunião para o dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 hs.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos. 17 de novembro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C9B4AED7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 041, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art.** 1ºA Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- **Art. 2º**Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA Municipal de Saúde, com o tema "Desafios e Perspectivas para a Saúde no Pós Pandemia".
- **Art. 3º** A 5ª CONFERÊNCIA Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 4º** A 5ª CONFERÊNCIA Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida, no dia **09 de dezembro de 2021.**
- **Art. 5º** O Regimento interno da 5ª CONFERÊNCIA Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de SERRA REDONDA-PB.
- **Art.** 6ºAs despesas para realização da 5ª CONFERÊNCIA Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA REDONDA-PB., 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**D8C2CF07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00029-2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de moveis, equipamentos hospitalares e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no Município de São João do Rio do Peixe. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 05/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00185/2021 - 05.10.21 - RUSBENIO LIRA BEZERRA - R\$ 104.663,15; CT N° 00186/2021 - 05.10.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 38.771,76; CT N° 00187/2021 - 05.10.21 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 67.048,00; CT Nº 00188/2021 - 05.10.21 - EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI - R\$ 15.432,00; CT Nº 00189/2021 - 05.10.21 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 15.750,00; CT N° 00190/2021 - 05.10.21 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 38.892,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**1F627CCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 17/11/2021, Edição 2984, Página 8; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 17/11/2021 nº 17.494, Página 38; Diário Oficial da União do dia 17/11/2021, Edição 215, Seção 3, Página 286; Jornal A União do dia 17/11/2021, Número 248, Página 26; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: às 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021 Leia-se: às 13:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021.

Alagoa Nova - PB, 17 de Novembro de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6A573128

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2021

A CPL comunica aos interessados em participar do referido processo, que estava agendado para o dia 16/11/2021 às 09:00 horas, que será realizado no dia 25/11/2021 às 09:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.

Alhandra - PB, 16 de novembro de 2021

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:45ACE7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: a execução dos serviços de reforma, pintura e reparos Centro Social Gilberto Valério; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALX CONSTRUCOES LTDA - R\$ 79.945.25.

Alhandra - PB, 17 de novembro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:8270F93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: a execução dos serviços de reforma, pintura e reparos Centro Social Gilberto Valério; DESIGNO os servidores Luiz Silva de Andrade, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Clovis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Novembro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:70727381

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 406/2021 ALHANDRA EM 17 DE NOVEMBRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder vacância do cargo ao servidor WENDELL GUTEMBERG LIRA DE ARAUJO, Guarda Municipal, matricula n.º 9662, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de novembro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 1297B4F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 153, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIEL RUFINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara Código Identificador: 62453B18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEILÃO PÚBLICO - EDITAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Areial - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.701.062/0001-32, com sede na Rua São José, 472, Areial - PB CEP: 58140-000, representada pelo seu prefeito, o Senhor ADELSON GONÇALVES BENJAMIN, faz saber a quem possa interessar que no dia 03 de dezembro de 2021, às 10h00min, alienará bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições do edital, através do Sr. RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 83 9-9391-8628. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 03 de dezembro de 2021, na GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AREIAL. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Areial - PB e com o Leiloeiro Oficial.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 1627C609

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 905308/2020 (1072883-42), que as empresas ALG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: CONSTRUCOES 02.849.699/0001-94, CAMPO FELIZ SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60, JOSE CREZIO CNPJ: 23.304.039/0001-06 e LOPES FILHO -ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 04.561.688/0001-30, apresentaram Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento da habilitação na referida Tomada de Preços. Ficam os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso julguem necessário, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os referidos recursos se encontram disponíveis para consulta junto à Comissão de Licitação na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa – PB.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de novembro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**450937C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 11:30 horas do dia 30 de Novembro de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublcas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: E-mail: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Novembro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**F8E24059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublcas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmbsr.pb2017@gmail.com. E-mail: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Novembro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**77E2FF2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado: HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00135/2019, fica prorrogado para até 23 de fevereiro de 2022.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista o atraso na liberação de recursos do Convênio pela FUNASA, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 17 de Agosto de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**250DDE20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista — PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E PINTOR, OBJETIVANDO MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMÉRICO PORTO e MANOEL ALVES MONTEIRO, agendada para as 08h30min do dia 19/11/2021, foi remarcada para as 08h30min do dia 22/11/2021.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 17 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2F87A77A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 082/2021 - CHARLEIDE FERREIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Processo nº 082/2021

Assunto: Pedido Retorno As Suas Funções no HMHT Albuquerque

Requerente: Charleide Ferreira Leite

DECISÃO

Considerando que a Sra. **Charleide Ferreira Leite**, matrícula nº 10475, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem** de provimento efetivo vem requerer retorno de trabalho ao seu local de origem.

Considerando que a Advocacia Geral do Município emitiu Parecer Jurídico:

"Ou seja, a Administração pode remover o servidor, a seu critério ou a pedido deste, desde que seja verificada a existência de **conveniência e a discricionariedade** para isso.

A remoção do servidor por interesse da Administração deve ser justificada, além de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade".

Considerando que a Administração Pública busca manter a qualidade do serviço público e o interesse da coletividade.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município **INDEFIRIR** o pedido pleiteado pela Srª Charleide Ferreira Leite visto não dispor, no momento, de pessoal para a devida permuta.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba afixando-se a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 16 de novembro de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação Interino (a) Port. 201/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 3502CFD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2021

CONTRATO Nº 12/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração dos preços de Gasolina Comum, de R\$ 4,48 para R\$ 6,12 e Diesel S10, de R\$ 3,72 para R\$ 5,24, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

> Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:F9DAC97B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2021

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através da sua Pregoeira, torna público que, em face da recusa injustificada da empresa SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS, CNPJ Nº 17.267.333/0001-84 em assinar o contrato, sendo vencedor do item 0003, vem CONVOCAR a empresa RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 42.092.779/0001-62; que ficou em segundo lugar para negociação do item, que será realizada no dia 30 de novembro de 2021, às 13h00min, no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Catingueira.

Catingueira – PB, 17 de novembro de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:5F01488F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº DP048/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Outros Motivos Nº DP048/2021, que objetiva a contratação de direta da pessoa jurídica José Ferreira da Silva Neto -ME, para prestar serviço mensal de segunda a sexta de 8 (oito) horas por dia, com 01 (um) veículo do tipo caminhão (Pipa) com capacidade mínima de 7 (sete) M/3 de água, para abastecer os reservatórios das diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: Pessoa jurídica: José Ferreira da Silva Neto -ME, cnpj: 43.506.783/0001-92, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 12, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor mensal de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:35999FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV049/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV049/2021 (Processo Administrativo Nº 174/2021), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A finalidade desta é a contratação de direta da pessoa jurídica: Ana Lucia Matias Rodrigues-ME, para prestar fornecimento de serviços para veículos leves destinados para as diversas Secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ana Lucia Matias Rodrigues-ME, CNPJ: 26.290.906/0001-81, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº: 712, Bairro: Linha de Ferrea, Cidade: Coremas-PB. Desta forma o valor total ratificado é de **R\$ 17.300.00** (dezessete mil e trezentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:56BA85CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021

Processo Administrativo Nº 173/2021. Dispensa Por Outros Motivos Nº 048/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: José Ferreira da Silva Neto -Me, cnpj: 43.506.783/0001-92, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 12, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Objeto: Prestar serviço mensal de segunda a sexta de 8 (oito) horas por dia, com 01 (um) veículo do tipo caminhão (Pipa) com capacidade mínima de 7 (sete) M/3 de água, para abastecer os reservatórios das diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor mensal contratado: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) pelos próximos 12 (dozes) meses. Recursos: Próprios do município (Diversos/Ordinários). Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 1512230552041 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Ficha: 165, Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários, 33.90.39 00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme QDD/2021. Início dos serviços: Imediato. Vigência do contrato: Até 31/12/2022. Fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Partes assinantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sr. José Ferreira da Silva Neto (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E3F240A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2021

Processo Administrativo Nº 174/2021. Dispensa Por Valor Nº 049/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ana Lucia Matias Rodrigues-ME, CNPJ: 26.290.906/0001-81. Objeto: Prestar fornecimento de serviços para veículos leves destinados para as diversas Secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2021. Início dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Ana Lucia Matias Rodrigues (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:484E6DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do **Processo Administrativo nº** 135/2021, **Inexigibilidade nº** 013/2021. **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica (Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08, Rua Izidro de Paula Leite, 20, Pombalzinho, Coremas-PB) para prestar serviço como médica especialista (Pediatria), em regime de plantões, na Policlínica Municípia, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. **Ratifico** ainda o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) pelos os 15 (quinze) plantões.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de outubro de 2021

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> **Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**1E442F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do **Processo Administrativo nº** 135/2021, **Inexigibilidade nº** 013/2021. **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica (Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08, Rua Izidro de Paula Leite, 20, Pombalzinho, Coremas-PB) para prestar serviço como médica auditora e reguladora, em regime mensal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. **Ratifico** ainda o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelos os 03 (três) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**525C8655

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do **Processo Administrativo nº** 135/2021, **Inexigibilidade nº** 013/2021. **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica (Clinica Sogastro Serviços Médicos Eireli, cnpj: 42.621.447/0001-28, Rua José Facundo de Lira, 02, Jardins, Coremas-PB) para prestar serviço como especialista em procedimentos de exames em Endoscopia, atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB. **Ratifico** ainda o valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) por cada exame, perfazendo o valor total de R\$ 72.072,00 (setenta e dois mil, setenta e dois reais) pelos os 264 exames.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A87BD940

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do **Processo Administrativo nº** 135/2021, **Inexigibilidade nº** 013/2021. **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica (Maste Solucões Odontologicas Eireli, cnpj: 42.596.277/0001-79, Rua Getúlio Vargas, 55, Centro, Coremas-PB) para prestar serviço como coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e cirurgia dentista traumatologista bucomaxilofacial, em regime mensal, atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB. **Ratifico** ainda o valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil, cem reais), pelos 09 (nove) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7BFB5CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2021

Processo Adm. nº 135/2021. **Inexigibilidade Nº** 013/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. **Objeto** Prestar serviço como médica especialista (Pediatria), em regime de

plantões, na Policlínica Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. Valor contratado: O valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) pelos os 15 (quinze) plantões. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0C0AD6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2021

Processo Adm. nº 135/2021. Inexigibilidade Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Objeto Prestar serviço como médica auditora e reguladora, em regime mensal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB. Valor contratado: O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelos os 03 (três) meses. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:ED7B7DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2021

Processo Adm. nº 135/2021. Inexigibilidade Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Clínica Sogastro Serviços Médicos Eireli, cnpj: 42.621.447/0001-28. Objeto Prestar serviço como especialista em procedimentos de exames em Endoscopia. Valor contratado: O valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) por cada exame, perfazendo o valor total de R\$ 72.072,00 (setenta e dois mil, setenta e dois reais) pelos 264 exames. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sr. Ennio José Sarmento Medeiros (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:CA345013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2021

Processo Adm. nº 135/2021. **Inexigibilidade Nº** 013/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Maste Solucões Odontologicas Eireli, cnpj: 42.596.277/0001-79. **Objeto** Prestar serviço como coordenador do Centro de Especialidades

Odontológicas (CEO) e cirurgia dentista traumatologista bucomaxilofacial, em regime mensal. **Valor contratado:** O valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil, cem reais) pelos os 09 (nove) meses. **Vigência:** 09 (nove) meses. **Recurso:** Próprios (Diversos e Ordinários). **Dotação:** QDD/2021. **Partes ass.:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sr. Pedro Ferreira Paiva Filho (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5FE3183B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

A Prefeitura de Itaporanga — PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio o **ADIAMENTO** da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa que presta serviço de locação de mesas, cadeiras, tendas e freezers, para atender todas as secretarias do município de Itaporanga—PB. A licitação que estava marcada para dia 23 de novembro de 2021 às 09:00, fica **ADIADA PARA O DIA** 24 de novembro de 2021 às 09:00 pois, por motivo de força maior, o Pregoeiro não poderá está presente na antiga data marcada.

Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 17 de Novembro de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**730708E9

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 126/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. Contratada: MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA - ME, CNPJ: 08.471.219/0001-80. Data da assinatura: 23/09/2021. Vigência: 03 (três) MESES.

Itaporanga-PB, 23 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**A18030E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: N° 08.865.933/0001-53

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: nº 055/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando realizar a reforma na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Josefa Alexandrina da Silva e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 059/2021.

CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA TRIGUEIRO MENDES E EMPRENDI IMOBILIARIOS, CNPJ sob o n° 35.590.090/0001-00.

VALOR DO CONTRATO: o valor de R\$ 94.607,06 (Noventa e quatro mil seiscentos e sete reais e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0010 1005 Const., Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal.

4.4. 90. 51 - Obras e instalações.

02.50 Secretaria Municipal de Educação

12. 365. 0012. 1045 Obras e Equipagem de Unidades da Educação Infantil FUNDEB/VAAT – 15%

4.4.90.51 – Obras e instalações.

Juripiranga-PB, 17 de Novembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**7FDCA0B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

OBJETIVO: Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: aquisição de veículos para o Município de Malta PB, destinados a Secretaria de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se no termo referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ABERTURA: 30 de novembro de 2021 as 08:31 h.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, que está funcionando provisoriamente no (Prédio da antiga Câmara Municipal) localizado a Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, Malta-PB, de 07 as 12:00h, ou no e-mail:diariopmm@gmail.com e sites http://malta.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br;

www.portal decompras public as. com. br.

FUNDAMENTO LEGAL: termos da lei nº 10.520-02, dos decretos nº 10.024-19, nº 7.746-12, 8.538-15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666-93, nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação.

Malta-PB 17 de novembro de 2021

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**FDAB6B73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA LEI N°529/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Mataraca-PB.

- Art. 1° Fica instituído o, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro, através de promoção de evento no sábado seguinte pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.
- Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância do ciclismo em nosso município.
- Art. 3°- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Dia Municipal do Ciclista".
- Art. 4° São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:
- I Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca/PB, 27 de novembro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**178C550D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 528/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I Metas Anuais,

Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATARACA, 27 de outubro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: E9E09A97

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 526/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de MATARACA para o período de 2022 a 2025, e dá outras providencias.

- O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º O Plano Plurianual do Município de MATARACA, para o período de 2022 a 2025, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.
- Art. 2º O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:
- I-Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;
- II Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;
- III Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;
- IV Construção de Habitação Popular;
- V Melhora no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VI Ampliação da rede municipal de ensino;
- VII Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e

Estadual;

- VIII Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;
- IX Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;
- X Assegurar a manutenção dos serviços de infra estrutura urbana de estradas vicinais do município;
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MATARACA em 27 de outubro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: 24593C2E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 17 de Novembro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**5A7CC2D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.42/2021 /FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52.3.04/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro CONTRATADO: **SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA CNPJ** nº. 14.100.623/0001-40

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor R\$ 3.865 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) correspondente ao percentual de 25% (Vinte e Cinco por cento), do contrato acima mencionado, totalizando o valor aditivado em R\$ 19.325,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA CNPJ n°. 14.100.623/0001-40.

Monteiro, 17 de novembro de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora do FMAS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:28382245

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0016/2021**, **Pregão Presencial n°. 2.6.002/2021**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) Meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas e/ou pessoas físicas: CT Nº 16.2.01/2021/FME - ADILSON NUNES DE ANDRADE, inscrito no CPF 288.891.768-81 com valor global de R\$ 97.460,00(NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); CT N° 16.2.02/2021/FME - ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS, inscrito no CPF 086.348.144-24, com valor global de R\$ 242.492,50 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CT N° 16.2.03/2021/FME · FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 43.800.605/0001-70, com valor global de R\$ 79.740,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS); CT N° 16.2.04/2021/FME - GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO, inscrito no CNPJ 42.947.868/0001-43, com valor global R\$ 33.225,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); CT N° 16.2.05/2021/FME - JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812, inscrito no CNPJ 26.945.298/0001-04, com valor global de R\$ 178.160,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS); CT Nº 16.2.06/2021/FME - JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403, inscrito no CPF 087.050.334-03, com valor global de R\$ 102.180,00 (CENTO E DOIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS); CT Nº 16.2.07/2021/FME - LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855, inscrita no CPF 001.327.768-55, com valor global de R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Monteiro - PB, 11 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BAD5BE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.6.002/2021/001/002/003/004/005/006 E 007/FME

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº: Nº. 2.6.002/2021. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** 016/2021. OBJETO DE DE **SISTEMA** REGISTRO **PRECOS** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021. EMPRESAS: ADILSON NUNES DE ANDRADE, inscrito no CPF 288.891.768-81 com valor global de R\$ 97.460,00 (NOVENTA E SETE MIL E

QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS, inscrito no CPF 086.348.144-24, com valor global de R\$ 242.492,50 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 43.800.605/0001-70, com valor global de R\$ 79.740,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS); GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO, inscrito no CNPJ 42.947.868/0001-43, com valor global R\$ 33.225,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812, inscrito no CNPJ 26.945.298/0001-04, com valor global de R\$ 178.160,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS); JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403, inscrito no CPF 087.050.334-03, com valor global de R\$ 102.180,00 (CENTO E DOIS MIL E CENTO E **PEQUENO** REAIS); LOURIVAL 00132776855, inscrita no CPF 001.327.768-55, com valor global de R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 11 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6D212831

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.6.002/2021

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 2.6.002/2021, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: ADILSON NUNES DE ANDRADE, inscrito no CPF 288.891.768-81 com valor global de R\$ 97.460,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS, inscrito no CPF 086.348.144-24, com valor global de R\$ 242.492,50 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 43.800.605/0001-70, com valor global de R\$ 79.740,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS); GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO, inscrito no CNPJ 42.947.868/0001-43, com valor global **R\$ 33.225,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS** E VINTE E CINCO REAIS); JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812, inscrito no CNPJ 26.945.298/0001-04, com valor global de R\$ 178.160,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS); JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403, inscrito no CPF 087.050.334-03, com valor global de R\$ 102.180,00 (CENTO E DOIS MIL E CENTO E REAIS); LOURIVAL PEQUENO 00132776855, inscrita no CPF 001.327.768-55, com valor global de R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 11 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A6CC64EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Revitalização do Parque Ecológico no Município de Natuba/PB, conforme especificações do Projeto Básico, Proposta nº 005495/2019, do Ministério do Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO 15 451 1005 1013- Implantação, Ampliação E/Ou Melhoria De Obras De Infra-Estrutura Urbana 000635 4490.51 99 1001 – Obras E Instalações 02.100- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO 15 451 1005 1013- Implantação, Ampliação E/Ou Melhoria De Obras De Infra- Estrutura Urbana 000636 4490.51 99 1510 - Obras E Instalações. VIGÊNCIA: até 11/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00049/2021 - 12.11.21 - COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ nº 01.079.262/0001-56 -Valor Total: R\$ 303.569,65.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:BD56EB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2021, cujo objeto é: Contratação de Empresa visando a Aquisição de 01 (um) equipamento de Raio-X fixo de 500 mA/125kv, e 01 (uma) Processadora Automática para filmes de Raios-x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natuba/PB, que seria no dia 26 de novembro de 2021, fica ADIADA para o dia 01 de Dezembro de 2021 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB.Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 17 de Novembro de 2021.

AMOIS ALVES DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: D30AFAC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - : PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), DESITNADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2032 Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recurso Próprios 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios 10 302 1001 2035 Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1001 2036 Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 301 1001 2068 Manutenção Das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 33 90 30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 10/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00046/2021 - 10.11.21 - JONAS A G DE SOUSA CNPJ nº 32.786.481/0001-07- Valor Total R\$ 8.413.40; CT N° 00047/2021 -MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n° 40.256.200/0001-24- Valor Total R\$ 17.043,00; CT N° 00048/2021 10.11.21 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ nº 40.797.692/0001-65 - Valor Total R\$ 17.952,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**FD1917F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba–PB, incluindo o acompanhamento de processos judiciais junto a comarca de Umbuzeiro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 34.590.365/0001-35 – Valor total: R\$ 42.000,00.

Natuba - PB, 12 de Novembro de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO

- Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 73539181

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, ATENDIMENTO AS DEMANDAS EM OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o seu objeto a: DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R\$ 104.836,00; HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 - R\$ 358,80; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 972,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.900,00.

Olivedos - PB, 09 de Novembro de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:7A5E6D2F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R\$ 104.836,00; HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 - R\$ 358,80; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 972,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.900.00.

Olivedos - PB, 10 de Novembro de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: C9BE52A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FONTE - 001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 3390-30 -MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 015 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 3390-30 - MATRIAL DE CONSUMO- FONTE - 001 -RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 3390-30 -MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 015 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -– 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - 3390-30 -MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00014 TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SUS - 3390-3002.110 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE -00RECURSOS ORDINARIOS - 3390-30 - FONTE - 0029 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS - FNAS - 3390-30 RECURSOS PROPRIOS. VIGÊNCIA: até 30/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00071/2021 - 17.11.21 - DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R\$ 104.836,00; CT N° 00072/2021 - 17.11.21 HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 - R\$ 358,80; CT N° 00073/2021 - 17.11.21 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 972,00; CT N° 00074/2021 - 17.11.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.900,00.

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**F1E662FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 10 de Novembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D2B2FEA0

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SALA DE AULA NAE.M.E.F. PEDRO HENRIQUES DA COSTA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - Valor: R\$ 252.819,05. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 12 de Novembro de 2021

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3CEEB502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 564/2021

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o

Parecer $PMP/PJM/N^{\circ}$ 704/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **JOÃO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula nº 0065108, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Referência III, Classe C, passando este a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Professor de Matemática, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3D7A73C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 566/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 2020**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **12 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 696/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GIÓRGIA KAROLINE NEVES GOMES**, matrícula nº 2017458, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/12/2021 a 13/01/2022.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**89FEE9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 565/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 706/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA**, matrícula nº 0000834, Professor Polivalente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 28/10/2021 a 04/11/2021.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E44B9BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 567/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de setembro de 2014**, a cada dia 09 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2016/2017**, que se completou em **09 de setembro de 2017**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 700/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALEXANDRO MELO ROCHA**, matrícula nº 0066355, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: BFF6EDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 568/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 698/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADELINO OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº 0066212, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:7235504D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 569/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2014**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de setembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 699/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILTON MARAVILHA DE MACEDO E SILVA**, matrícula nº 0066343, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A77CBB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 570/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de julho de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de julho de 2013**, a cada dia 09 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **09 de julho de 2021**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 697/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0065873, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2B6153C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 571/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de outubro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de outubro de 2016**, a cada dia 10 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **10 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 701/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GETÚLIO LÚCIO DE MACEDO JÚNIOR**, matrícula nº 0066719, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/11/2021 a 08/12/2021.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2630E250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 572/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, que se completou em **04 de agosto de 2019**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 703/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LILIANE CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 0066198, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/11/2021 a 08/12/2021.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D24C8055

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA №006 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a vacância de cargo de Conselheira Tutelar da Senhora Benedita da Silva Moura e convocação de Suplente para assumir a titularidade.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração a pedido da Senhora Benedita da Silva Moura, encaminhado a este Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDDCA:

CONSIDERANDO, a necessidade em convocar a Suplente para exercer a titularidade no mandato.

CONSIDERANDO, a eleição municipal realizada no ano de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º- Informar a Desistência do cargo de Conselheira Tutelar assumida por Benedita da Silva Moura.
- Art. 2º- Declarar vago o cargo de Conselheiro Tutelar.
- Art.3°- Solicitar da Administração Municipal convocação da Suplente Claudia Cristina da Costa.
- Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 17 de Novembro de 2021.

ROBERTO JEFFERSON SEVERO

Presidente do CMDDCA/Pombal PB.

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: CEE62C10

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 338/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado de 08 de outubro de 2021, que originou o processo administrativo nº 1399/2021, requerido pelo servidor efetivo abaixo nominado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA, do cargo público efetivo de Coveiro, matrícula 1553, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, declarando vago o referido cargo efetivo;
- Art. 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F392E89C

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 341/2021

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE

POMBAL-PB.

CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

CNPJ: 34.955.075/0001-48 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de novembro de 2021 a 12 de maio

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1°, III da Lei 8.666/93.

Pombal 12 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:FC9F08D6

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 16 de novembro de 2021.

ADITIVO 003

CONTRATO Nº 177/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO

CNPJ SOB O Nº 15.218.561/0001-39

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 399.721,80 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:1C95C5B0

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0483/2019

OBJETO: EXECUCÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO ALTIPLANO I NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.561.917/0001-84 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2021 a 10 de janeiro

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1°, III da Lei 8.666/93.

Pombal 05 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:05B739A6

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0591/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB **CONTRATADO:** CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.152.129/0001-40

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 67.401,38 (Sessenta e Sete Mil,

Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)

LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR: R\$ 67.194,96 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12/02/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000817 4490.51 99 1211 Obras e Instalações - 000819 4490.51 99 1215 Obras e Instalações.

Pombal-PB, 12 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**6B6D03F5

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 17 de novembro de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 480/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

CONTRATADO: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ SOB O Nº 11.308.834/0001-85

VALOR DA SUPRESSÃO: **R\$ 23.750,00** (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: **R\$ 95.650,00** (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**38554951

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - DR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 081/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00081/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para comercialização de porta e portões em material de alumínio em geral para a Prefeitura do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICHELLY RAMMON CAMPOS MOURA 13931771407 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Princesa Isabel - PB, 08 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 197/2021 DA DISPENSA Nº 081/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializadas comercialização de porta e portões em material de alumínio em geral para a Prefeitura do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00081/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RICHELLY RAMMON CAMPOS MOURA 13931771407 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 09 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 082/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00082/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VERONICA PEREIRA DA SILVA PAULINO 70537934430 - R\$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais).

Princesa Isabel - PB, 16 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 198/2021 DA DISPENSA Nº 082/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00082/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.

JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e VERONICA PEREIRA DA SILVA PAULINO 70537934430 - R\$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais).

Princesa Isabel - PB, 17 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuza, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; VL. TECNOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29, com o valor total de R\$ 5.255.271,18 (cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Princesa Isabel - PB, 16 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2021 DA CONCORRÊNCIA N° 002/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: VL. TECNOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuza, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Valor: R\$ 5.255.271,18 (cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos). Fundamento Legal: Concorrência nº 00002/2021. Fonte De Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, **ESPOTE** LAZER 12.361.2010.1037 (CONSTRUIR/RECUPERAR ESCOLAS) (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO (CAPITAL - UNIÃO) 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES). Vigência: até 17/05/2022.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B412CA23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00139/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.99 - Material de Consumo 02.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0008.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.99 - Material de Consumo 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 - Material de Consumo 08.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2034 - Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.99 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00139/2021 -10.11.21 até 31.12.21 - JUPNEUS LTDA - R\$ 32.050,00.

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:CF4E7E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2022 - Manter o Programa Saúde Bucal 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 224 3390.30.99 Material de Consumo / Ficha: 225 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente / Ficha: 230 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente / Ficha: 231 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente / Ficha: 232. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00141/2021 - 11.11.21 -DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 13.069,54; CT Nº 00142/2021 -11.11.21 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - R\$ 93.729,94; CT Nº 00144/2021 11.11.21 MIAMIMED **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 15.117,00; CT Nº 00145/2021 -11.11.21 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 1.390,00; CT Nº 00146/2021 - 11.11.21 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 21.791,70.

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:3C10EC94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, às 10:00 horas do dia 07 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial Por Vídeo Conferência, através da plataforma Google Meet, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas Secretarias no atendimento das demandas inerentes à Gestão Municipal. (Itens Remanescentes). EMPRESAS HABILITADAS: J. B. REGO TRANSPORTES - CNPJ: 01.844.991/0001-51, apresentou toda a documentação exigida no Edital; JOSEFA DE FATIMA SANTOS DE MOURA 29979672870 - CNPJ: 36.839.336/0001-90, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial exigido no item 9.2.3 do Edital, mas conforme diligencia realizada, observamos que conforme a Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 (Código Civil), informa no Art. 1.179 § 2º que o MEI (Microempreendedor Individual) é dispensada da obrigação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), desta forma, atendendo a todas as exigências do Edital. **PESSOAS FÍSICAS HABILITADAS:** FRANCISCO DE ASSIS FILHO - CPF: 039.272.604-10; SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 922.864.374-91, por apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 16 de Novembro de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:8D1B0790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - LISTA DE CREDENCIADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 00005/2021, que objetiva: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável por meio de carro pipa através do CONVENIO Nº 080/2021, visando à execução de ações de Defesa Civil, na Zona Urbana dos Municípios definidos no Decreto Estadual nº 41.201 de 27 de abril de 2021, publicado no DOE de 18/04/2021 e a Portaria nº 1.024 de 26 de maio de 2021, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicado no DOU de 28/05/2021, e ainda Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 1.686 de 18/08/2021; CREDENCIA os proponentes ao procedimento licitatório:

POSIÇÃO POR ORDEM DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	NOME COMPLETO	CPF nº
1°	Leandro de Andrade Rodrigues	334.675.048-50
2°	Edson Silva de Lima	062.416.264-85

Santa Cecília/PB, 17 de novembro de 2021

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES Presidenta da CPL

> Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:E18A821A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

om base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas Secretarias no atendimento das demandas inerentes à Gestão Municipal. (Itens Remanescentes); ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS FILHO - R\$ 66.528,00; J. B. REGO TRANSPORTES - R\$ 387.814,08; JOSEFA DE FATIMA SANTOS DE MOURA 29979672870 - R\$ 47.163,60; SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 42.240,00.

Santa Cecília - PB, 17 de Novembro de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: A3558A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas Secretarias no atendimento das demandas inerentes à Gestão Municipal. (Itens Remanescentes); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS FILHO - R\$ 66.528,00; J. B. REGO TRANSPORTES - R\$ 387.814,08; JOSEFA DE FATIMA SANTOS DE MOURA 29979672870 - R\$ 47.163,60; SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 42.240,00.

Santa Cecília - PB, 17 de Novembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:CAC99C17

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - PORTARIA Nº 193/2021

Constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) para planejar, coordenar, fiscalizar e controlar atividades, Programas, politicas públicas, e planos direcionados ao Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Santa Cecília.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Santa Cecília-PB

Art. 2º - O CMDRS será constituído pelos representantes titulares e suplentes das respectivas entidades:

REPRESENTANTE		ENTIDADE
TITULAR	SUPLENTE	
Viviane Aparecida de Lima	Ailton Francisco dos Santos	EMPAER
Célia Alexandre de Lima	Cleonice de Lima Oliveira	Associação do Massapê
Regina Alves Cabral	Maria Fernanda de Oliveira	Associação Cecília de Cima
Audiluce Maria da Silva	Irene Marciano da Silva	Associação da Samambaia
Josiene da Silva Barbosa	Janaíse Maria da Silva	Cooperativa Santa Cecília
Felipe Dias de Oliveira	José Dias de Oliveira Filho	Instituição Religiosa
Fábia França de Melo	Jussara Santos da Silva	SINTRAF
João Victor de Lira	José Valter de Lira	STR
Diana Dias de Oliveira	Severina Neves de Melo	Associação da Sariema
Djalma Brito de Lima	Maciel Raimundo Diniz	Prefeitura
José Francisco da Silva	José Dimas de Andrade	Câmara Municipal
Silvio Clécio Gomes da Silva	Geneton Rubens Gomes da Silva	Associação do Boi Seco

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília-PB, 18 de outubro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**777675AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 00379/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2021. DOTAÇÃO: Orçamento 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.03 Secretaria de Administração - 04.122.2003.2004 - Manut das atividades dos Serviços Administrativos - 02.04 Secretaria de Finanças - 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros - 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural -15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura -02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde - 10.122.2003.2085 -Manutenção dos Conselhos de Saúde - 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO - 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. **ENSINO** FUNDAMENTAL 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. MÉDIO 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID - 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO - 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO 10.301.1017.2023 MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF -10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE **BUCAL** 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS -02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF - 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL CRAS - 02.11 SEC. DE CONVÊNIOS PLANEJAMENTO E GESTÃO DE 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES -13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00379/2021 - 17.11.21 - JOAO ÎNACIO DA SILVEIRA - EPP - R\$ 161.233,00.

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:4C1701FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 00371/2021

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.03 Secretaria de Administração - 04.122.2003.2004 -Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças - 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros - 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural -15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura -02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde - 10.122.2003.2085 -Manutenção dos Conselhos de Saúde - 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. **ENSINO** FUNDAMENTAL 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO - 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 02.08 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID - 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO - 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF - 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS - 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS - 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00371/2021 - 09.11.21 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 7.202,00.

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:ECCFCAAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES Pregão Presencial Nº 025/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. O pregoeiro, toma público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Novembro de 2021, ás 10:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco/PB, a reunião de convocação dos remanescentes interessados,trazendo as CNDs atualizadas, para negociação do item 189 (OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG) do pregão acima citado, uma vez que o primeiro colocado NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, pediu desistência no seu contrato. O não comparecimento dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.

S. Francisco, 17 de Novembro de 2021.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**1C6F7932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 40/2021

DISPENSA Nº 40/2021

OBJETO: Contratação direta da empresa SEBRAE PB visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão de feiras livres e capacitações técnico profissionais e gerenciais, em benefício da população do Município de São Francisco PB.

Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orcamento 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 181.882 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS

33.90.39.01 OUTROS SERVUIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FAVORECIDO: SEBRAE PB – SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA CNPJ Nº 09.139.551/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 12 de novembro de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**B4FD779F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 00377/2021

CONTRATO Nº 00377/2021

DISPENSA Nº 040/2021

OBJETO: Contratação direta da empresa SEBRAE PB visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão de feiras livres e capacitações técnico profissionais e gerenciais, em benefício da população do Município de São Francisco

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB

FAVORECIDO: SEBRAE PB – SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA CNPJ Nº 09.139.551/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 181.882 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS

33.90.39.01 OUTROS SERVUIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**C43D99F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO

AVISO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2021, ás 09:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) uma Praça no Sítio Dois Riachos, zona rural de São Francisco PB. Edital encontra-se disponível no sitio do TCE PB, no portal da transparência e na sala da CPL no horário de expediente das 07:30 ás 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

S. Francisco, 17 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 103BDA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO

AVISO DE REUNIÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06 de Dezembro de 2021, ás 10:30 horas, na sala de reuniões de licitações situada na Prefeitura Municipal de São Francisco, situada á Rua: José Domingos de Oliveira, 55 Centro, neste município, cujo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO GLAUCOMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E TABELA SUS, o edital e seus anexos encontram disponível no portal de transparência em: www.saofrancisco.pb.gov.br e na sala de reuniões em dias uteis e horário de 07:30 ás 13:30 ou por email: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

SÃO FRANCISCO PB, 17 de Novembro de 2021

FRANC ISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**C194D5B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DF SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERÊNCIA,COMO TAMBÉM PERFIS E SEÇÕES TRANSVERSAIS DE VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: E-mail: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 17 de Novembro de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**61C21D64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2021- CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 018/2021 - TOMADA DE PREÇOS N°
005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020 — PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA (CNPJ nº 19.493.224/0001-00); OBJETO: a alteração da razão social da empresa POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI para CONSÓRCIO SERTÃO LTDA; VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Karllyan Handrykson Santos Bezerra – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C5360B0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 – centro São Miguel de Taipu-PB, às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo de natureza contínua para atender a demanda da secretaria de educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu-PB, 16 de novembro de 2021.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**63BD1366

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - R\$ 62.775,15.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 17 de Novembro de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F8293E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Sebastião do umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - R\$ 758.070.84.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 17 de Novembro de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F07079B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 508/2021 SAPÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Ofício nº 189/2021/SEDCET.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Secretaria de Planejamento o servidor ABRAÃO LINCOLN SILVA CAVALCANTI, matrícula nº 2071312, Professor P2, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 6E873E23

GABINETE DO PREFEITO **RESENHA Nº 076/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o pedido de Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2123115	Ana Cristina de A. Melo	Tecnico de Enfermagem	Secretaria de Educação	11/11/2021 a 09/02/2022
2084939	Jose de Arimateia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	15/11/2021 a 13/01/2022
0208504	Maria da Penha de Andrade	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	06/11/2021 a 03/02/2022
1879	Simone Nicassio Lima Alexandre	Professor P1	Secretaria de Educação	18/11/2021 a 15/02/2022

Sapé, 17 novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: DBE 69596

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor WILSON DA NÓBREGA CANTALICE JÚNIOR, ocupante do cargo Efetivo de auxiliar administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 22 de novembro a 21 dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 16 de novembro de 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREI

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MAROUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa

Código Identificador:5B7AACEF

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 026/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 026/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO, ocupante do cargo Efetivo de assistente administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 22 de novembro a 21 dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 16 de novembro de 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa Código Identificador: D8D88C00

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO 2º PERIODO ORDINÁRIO DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA

NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 16 (três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência da vereadora Maria de Fátima Barros Queiroz, após registrar a presença dos vereadores: Maria de Fátima Barros de Queiroz, Wellington Di Karlos, José Correia de Queiroz Neto e a ausência do vereador Márcio de Souto Marques e Vânia Maria Ouriques Leal. A Presidente deu início às atividades da Comissão e em seguida autorizou a leitura dos seguintes Projetos: Projeto de Lei: 038/2021, dispõe sobre a utilização de mão de obra local por empresas contratadas pela Prefeitura para prestação de serviços e realização de obras Públicas; Projeto de Decreto

Legislativo nº 002/2021, aprova o Parecer PPL-TC Nº 0176/2021, relativa a prestação de contas do Município de Soledade, exercício 2019, tendo como gestor responsável Geraldo Moura Ramos. Após lida todas as matérias foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar a Presidente declarou encerrada a presente reunião.

Sala das reuniões em 16 de novembro de 2021.

WELLINGTON DI KARLOS Membro

JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ Membro

MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIROZ
Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:6654FDC5

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO 2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 038/2021, dispõe sobre utilização de mão de obra local por empresas contratadas pela prefeitura para prestação de serviços e realização de obras Públicas, de autoria do vereador Márcio Souto Marques. Em seguida o Presidente solicitou ao secretário que fosse lido uma notificação ao vereador Osório Guedes Policarpo Neto, onde a mesma se tratava de um possível afastamento do seu cargo eletivo, já que o vereador teria sido nomeado Secretário de Educação no Município de Santo André-PB, havendo assim uma acumulação de cargos conforme o fulcro no art.11c/c Regimento Interno previsto nessa Casa Legislativa. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre, na ocasião foram à tribuna o Senhor Luiz Gonzaga com o tema "Pedido aos vereadores e outros"; Claudemir Brito com o tema "Operação carro pipa"; O advogado Guilherme Souto Batista com o tema " Regime de Previdência Complementar", também fez uso da palavra os vereadores: Vânia Leal com o tema "saúde e outros" e Márcio Souto líder governo com o tema "esclarecimentos e outros". O Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou a leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 036/2021, institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Soledade; Fixa limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência de que trata o Art.40 da Constituição Federal; Autoriza a adesão a planos de benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, foi a discussão o vereador Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 107/2021 que seja viabilizado a colocação de placas indicativas com os nomes das ruas da nossa cidade, motivo este, que existe dezenas de ruas sem informação alguma de seus nomes, de autoria do vereador Márcio Souto, foi à tribuna o autor da matéria, Alexandre Nery, Fátima Barros e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 108/2021 que seja realizado a perfuração de poços nas comunidades: Sítio Posse, Bom Sucesso, Arruda, Livramento, Manoel de Barros, Caiçara, Cedro, Manoel de Souza todas localizadas na zona rural do nosso Munícipio. A perfuração desses poços se faz necessário para melhorar o abastecimento de água dos moradores de tais comunidades, como também do seu rebanho animal, de autoria do vereador Márcio Souto, Alexandre Nery e Netinho Queiroz, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 109/2021

para complementar a extensão de rede de água para o Distrito dos Mecânicos que fica as margens da BR230 no KM-217 saída para Juazeirinho. O Distrito possui dezenas de oficinas gerando assim oportunidade de emprego para 180 pessoas naquela localidade, com a extensão dessa água irá melhorar a mão de obra dos funcionários, como também o atendimento a seus clientes, em discussão o autor da matéria, Alexandre Nery, Fátima Barros e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o vereador Policarpo Neto fez uso da palavra informando a todos que estaria renunciando o cargo de Secretário de Educação no Município de Santo André. Não havendo nada mais a tratar. Eu, Márcio de Souto Marques Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 08 de novembro de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:C5C08E2D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE UM ONIBUS EXECUTIVO LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA — SMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE—PB; ADJUDICO o seu objeto a: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI - R\$ 465.800,00.

Soledade - PB, 12 de Novembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**238DDC2C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE UM ONIBUS EXECUTIVO LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA — SMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI - R\$ 465.800,00.

Soledade - PB, 16 de Novembro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**EE05EC83

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE UM ONIBUS EXECUTIVO LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA – SMEC DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 .361.2011.1074 – AQUIS. DE VEÍCULO P/A SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% Complementação de União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00150/2021 - 16.11.21 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI - R\$ 465.800,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**43E2167E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS EXECUTIVO LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB; DESIGNO as servidoras Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação e Cultura, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 16 de Novembro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Municipal de Esporte e Esporte.

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B9F10C49

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 891/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

Seção I

DA CRIAÇÃO E VINCULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

- **Art. 1º** Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES CME** como órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de esportes, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria
- **Art. 2º** O CME será compõe-se de 09 (nove) membros e respectivos suplentes, sendo:
- I 05 (cinco) representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
- a)02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Esporte;
- b)01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c)01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; e d) 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal.
- II -04 (quatro) Representantes de órgãos da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim escolhidos:

- a) 02 (dois) Representantes de Atletas e Agremiações do Esporte;
- b) 01 (um) Representante das associações de Bairros;
- c) 01 (um) Representante das Entidades de Paradesporto ou Atletas com Deficiência.
- § 1ºOs conselheiros serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução;
- § 2°O CME é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;
- § 3ºO membro do Conselho que faltar, sem justo motivo, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente o cargo;
- § 4º A função dos membros do CME é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
- **Art. 3º** Nos casos de ausência, renúncia ou impedimento, os membros titulares do CME serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
- **Art. 4º** O CME reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

Parágrafo único. As decisões do CME serão tomadas pela presença da maioria absoluta de seus membros, na forma de pareceres, deliberações, resoluções, moções e recomendações, através de votação aberta ou secreta, assegurando ao Presidente o voto de qualidade (desempate).

- $Art.\ 5^{\rm o}\ {\rm O}\ {\rm CME}$ instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
- **Art. 6º** A Secretaria Municipal de Esporte e Esporte proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do CME.
- **Art. 7º** As atribuições, competências e funcionamento do CME serão definidas no seu regimento interno, que será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 8º** O CME deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do esporte e manter atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
- **Art. 9º**O CME poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.
- Art. 10.Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Seção II Da Competência

Art. 11. Compete ao CME:

- I elaborar e aprovar o seu Regimento;
- ${
 m II}$ conhecer a realidade do Município e elaborar o plano de ação anual do CME e o plano para indicação de aplicação anual do Fundo de Esporte;
- III difundir junto à sociedade local a concepção da prática esportiva, como ferramenta de qualidade de vida e condicionamento físico primordial;
- IV estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais dirigidas a prática esportiva, no âmbito do Município, que possam afetar suas deliberações;
- V acompanhar, monitorar, propor e avaliar a Política Municipal de Esportes, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos;
- VI registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais;

VII – articular junto ao Poder Executivo a previsão de instalação de polos esportivos, bem como previsão e orientações da Legislação Federal vigente;

VIII – deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do CME;

IX – dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do CME, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do Conselho;

X — deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o pleno funcionamento do CME:

XI – receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados em leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

XII – articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração, a aprovação e a execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal de Esporte;

XIII – articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas ao esporte, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito da sua competência;

XIV – articular com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas ao esporte e lazer e demais conselhos setoriais;

XV – publicar todas as suas deliberações e Resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;

XVI – articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Municipal de Esportes:

XVII – articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a execução e aplicabilidade do Plano Municipal de Esportes;

XVIII – cumprir e executar as metas que lhe foram atribuídas no Plano Municipal de Esportes.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE – FME

Art. 12. Fica criado o **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE** - **FME**, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos Esportes no Município.

Art. 13. Constituirão receitas do FME:

- I Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
- II As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas:
- III –Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV -As advindas de acordos ou convênios;
- V –Outras rendas eventuais.
- § 1º O orçamento do FME integrará o orçamento do município de Soledade em obediência ao princípio da unidade;
- § 2º O orçamento do FME observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo Único. As receitas descritas no art. 13, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Esporte de Soledade.

- **Art. 14.** O FME será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Esporte, para:
- I —Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte;
- II Submeter ao Conselho Municipal de Esporte, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III -Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 15. As receitas do FME, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao esporte, a ser desenvolvidos pela UR.

Parágrafo Único. As receitas do FME, serão prioritariamente aplicados em:

- I –Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de esporte;
- II -Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao esporte;
- III —Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de esporte, através de convênio e parcerias;
- IV —Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de esporte;
- V Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do CME e Secretaria Municipal de Esporte, que desenvolvam a atividade esportiva no Município de Soledade.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O CME elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de implantação, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do CME, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 17 de Novembro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:6D3298D1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 47/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO E FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, com fixação de inúmeras medidas pela Administração Municipal na defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de manutenção da permissão controlada do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, com o fito de movimentação da economia e preservação dos postos de trabalho, minimizando os danos econômicos, financeiros e sociais que a pandemia tem gerado, eis que o Município de Soledade mantem controle sob o número de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Carta Magna.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº. 44, de 18 de outubro de 2021, até o dia 30 de novembro de 2021.
- **Art. 2º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.
- **Art.** 3º A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**38C576B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2021 SERVIDOR: ROSANA ALBUQUERQUE NÓBREGA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**E8777BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2021 SERVIDOR:MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**15B4BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:066/2021 SERVIDOR:JAQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: C2569798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 332/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARINILDA ARAÚJO DA SILVA**, sob matrícula nº **1823**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **FÉRIAS**, durante 16 (dezesseis) dias, no período de 16/11/2021 a 01/12/2021 (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019 com base no Decreto Municipal nº 013/2019/PMS/GP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva

Código Identificador:F4D30FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 333/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA APARECIDA PAULO DO NASCIMENTO**, sob matrícula nº **0070**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, **FÉRIAS**, durante 14 (catorze) dias, no período de 16/11/2021 a 29/11/2021 (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2018 com base no Decreto Municipal nº 045/2018/PMS/GP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**8B67CC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 334/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **RUTH FRAGOSO MAMEDE DA SILVA**, sob matrícula nº **0051**, ocupante do cargo de **ARQUIVISTA**, **FÉRIAS**, durante 16 (dezesseis) dias, no período de 15/11/2021 a 30/11/2021 (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019 com base no Decreto Municipal nº 013/2019/PMS/GP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: A092D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 335/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA SUETANIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS SOUSA, sob matrícula nº 593, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16/11/2021 a 15/05/2022, referente a 30 (trinta) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**D493B524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 336/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ ALVES CADETE NETO**, sob matrícula nº **3352**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, **LICENÇA PATERNIDADE**, durante 20 (vinte) dias, no período de 11/11/2021 a 01/12/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**4064CDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 337/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **ÁLLISON DE ALBUQUERQUE ALVES**, sob matrícula nº **1831**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **LICENÇA PATERNIDADE**, durante 20 (vinte) dias, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**CCBDB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 338/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 1659, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA MATERNIDADE, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/11/2021 a 02/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Novembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**3CB16F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 339/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 315/2021,** de 03 de Novembro de 2021, publicada no Diário Oficial (FAMUP) no dia 04 de Novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:3E697B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 340/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder à servidora, LUCIENE FERNANDES GUIMARÃES, sob matrícula n° 0087, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, durante 30 (trinta) dias (sem prejuízo da remuneração), no período de 10/11/2021 a 10/12/2021, com fulcro no art. 118, §2° da Lei Complementar n° 005/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Novembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**9535F1F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021 CREDENCIAMENTO N.º 02/2021

O PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, após análise inicial da documentação de credenciamento apresentados pelas empresas interessadas, observou – se a existência das seguintes pendências:

1 – PAULO HENRIQUE LOPES BEZERRA, CNPJ: 42.281.680/0001-09

- Não apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei
- Não Apresentou o Alvará de Licença e Funcionamento.
- Não apresentou o RG e CPF do sócio da empresa.
- Apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, a certidão de regularidade relativo ao FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencidas

Ficam a empresa notificada, para caso queira, regularizar as pendências documentais informadas no prazo de 08(oito) dias úteis, sob pena de não credenciamento da mesma, em conformidade com o art. 48, § 30, da Lei nº 8.666/93.

Tavares/PB, 16 de novembro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9E001819

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0069/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVA DE RUAS, TENDAS INFLÁVEIS PERSONALIZADAS E BALÕES BLIP DESTINADO AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Vencedores: - CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI com o valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3;

, perfazendo o Valor Global de 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna PREGÃO 0069/2021

N°. CONTRATO 00300/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI

Objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVA DE RUAS, TENDAS INFLÁVEIS PERSONALIZADAS E BALÕES BLIP

DESTINADO AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

Data do Contrato: 17 de Novembro de 2021

Vigência: 17/11/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D49AFC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0363/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento a pedido da Sra. **RAINUCE MARIA FERNANDES ROCHA**, portadora do CPF nº ***808.604.-** e RG nº *****1607 - SSP/SP, matrícula nº 3644, empossada na função de Assistente Social, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 anos, iniciando em 17 de novembro de 2021 até o dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba. em 17 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9BB8E9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0074/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0074/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP destinado a todas Secretarias do município de Uiraúna

Vencedores:

- MAIS GAS & DISTRIBUIDORA CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA com o valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), vencendo no ítem: 1;, perfazendo o Valor Global de 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 17/11/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0074/2021

N°. CONTRATO 00301/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: MAIS GAS & DISTRIBUIDORA CLARA CLARIANY

DUARTE NOGUEIRA

Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP destinado a todas

Secretarias do município de Uiraúna

Valor: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 17 de Novembro de 2021

Vigência: 17/11/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:C62CCD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TP 0001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

TOMADA DE PREÇO 0001/2021

Nº. CONTRATO 00249/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO

MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

Valor: R\$ 215.037,54 (Duzentos e Quinze Mil, Trinta e Sete Reais e

Cinquenta e Quatro Centavos)

Data do Contrato: 09 de Setembro de 2021

Vigência: 09/09/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D746862C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0067 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº 067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO IN LOCO, NO INTUITO DE VISTORIAR AS OBRAS DITAS COMO EXECUTADAS E A EXECUTAR COM PLANILHA DE COMPOSIÇÃO PARA REALINHAMENTO DE PREÇO DA OBRA DA ADUTORA PARA VIABILIZAÇÃO DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DA CAPIVARA, E DEMAIS ATOS PERTINENTE AO EDITAL, PROJETOS E PLANILHAS PUBLICADOS NA EPOCA DA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DA MESMA REFERENTE A OBRA, À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita Constitucional

Uiraúna-PB, 17 de novembro de 2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a pessoa JOSÉ ERISVALDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR - CPF/MF Nº 037.561.774-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO IN LOCO, NO INTUITO DE VISTORIAR AS OBRAS DITAS COMO EXECUTADAS E A EXECUTAR COM PLANILHA DE COMPOSIÇÃO PARA REALINHAMENTO DE PREÇO DA OBRA DA ADUTORA PARA VIABILIZAÇÃO DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DA CAPIVARA, E

DEMAIS ATOS PERTINENTE AO EDITAL, PROJETOS E PLANILHAS PUBLICADOS NA EPOCA DA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DA MESMA REFERENTE A OBRA, À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 067/2021

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.700; Secretaria Municipal de Infraestrutura - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.1008.2011 - Elemento de despesa 3390.36. MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA - Outros Serviços - Pessoa Física

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) reais VIGÊNCIA: 31/12/2021

Uiraúna-PB, 17 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: ED0C306B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2021

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA E SAMU DO MUNICIPIO DE CAAPORA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDO	VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA							
CNPJ: 26.	156.923/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	CLORPROMAZINA 5MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLAS	500	6,00	3.000,00		
2	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLAS	500	3,99	1.995,00		
3	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	PHARLAB	COMP	1000	0,20	200,00		
4	ETOMIDATO 2MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLAS	500	48,15	24.075,00		
5	FENOBARBITAL 100MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	300	5,95	1.785,00		
6	MIDAZOLAN 5MG/5ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	400	49,00	19.600,00		
7	PETIDINA 50MG/ML UNIÃO QUÍMICA AMPOLAS 300 5,80 1.							
TOTAL						52.395,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00047/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20. ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

VALOR: R\$ 52.395,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 17 de Novembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:346F1AD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - ARTISTAS BATISTENSES

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO EDITAL N.º 01/2021

Do resultado preliminar do edital n.º 01/2021 dos ARTISTA BATISTENSES, que prevê o reconhecimento e premiação para 31 (trinta e um) artistas individuais e 4 (quatro) grupos/coletivos, formal ou informal, com natureza ou finalidade cultural que desenvolva atividades de economia criativa; de economia solidária; de produções audiovisuais; de manifestações culturais; atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais de acordo o art. 2°, III, da Lei nº 14.017/2020.

Das inscrições recebidas, destaca-se que ao todo foram recebidas 40 (inscrições). Das análises e resultado, da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento foram contempladas 27 (vinte e sete) inscrições individuais e 04 (quatro) inscrições para grupos/coletivos, conforme relação abaixo.

Fica expresso neste ato também, para os interessados que os prazos para entrada de recursos decorrerão entre os dias 18 e 19 do corrente mês e ano, atendendo o anexo IV do edital. Os mesmos deverão ser entregues no Departamento de Cultura deste município nos horários de 8h as 12h e de 14 às 17h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

APRO	ROVADOS - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL						
N.º	NOME	CPF/RG	CATEGORIAS				
01	AGUIDA NIKAELY DE SOUSA	CPF: 108.813.064-01 RG: 3.706.364 SSP-PB	ARTESÃ				
02	SILVANA MARIA DE LIMA	CPF:085.763.124-17 RG: 53.439.256-8	CULINÁRIA				
03	LARISSA SILVA DE JESUS	CPF:126.209.304-05 RG:10.316.390 SSP-PE	ARTESA				
04	LUCELITA BARBOSA ABRANTES	CPF:011.617.154-52 RG:2.135.559 SSP-PB	CULINÁRIA				
05	AUCICLEIDE EGÍDIO DOS SANTOS SOUSA	CPF:674.258.874-87 RG: 1.331.283 SSP-PB	CULINÁRIA				
06	MARILAINE EMILIA AMORIM SILVEIRO	CPF:033.088.504-94 RG:2.284.209 SSP-PB	COSTUREIRA				
07	MARIA APARECIDA DA ANUCIAÇÃO	CPF:033.523.974-90 RG:53.821.671-2 SSP-SP	CULINÁRIA				
08	MARIA MONTEIRO DE SOUSA	CPF:041.494.474-70 RG:2483768 SSP-PB	COSTUREIRA ARTESÃ				
09	NADIR DE MORAIS LIBERATO	CPF:982.849.084-68 RG:0.828.335 SSP-PB	CULINÁRIA				
10	SANDRA SILVANA ALVES OLIVEIRA	CPF: 337.936.888-10 RG:38.066.063-5 SSP-SP	ARTESÃ COSTUREIRA				
11	MARIA ISANA BATISTA	CPF; 070.892.494-20 RG: 2842106 SSP-PB	CULINÁRIA				
12	GESSIKA GONÇALVES PEDRO	CPF:116.739.374-03 GR:4081723 SSP-PB	ARTESÃ				
13	JOSÉ LUIZ PEREIRA	CPF:041.767.914-97 RG:2484195 SSP-PB	ARTESÃO				
14	FRANCISCA MARIA BEZERRA OLIVEIRA	CPF: 301.744.608-56 RG. 32.514.791-7 SSP-SP	ARTESÃ COSTUREIRA				
15	JOZENILDA ALEXANDRE NUNES	CPF:059.775.604-00 RG:3.044.300 SSP-PB	CULINÁRIA				
16	JOSÉ TRANQUILINO FILHO	CPF:081.065.188-25 RG:27.873.033-4 SSP-SP	ARTISTA MUSICAL				
17	JOSÉ EGIDIO NETO	CPF:108.912.244-67 RG:3.044.341 SSP-PB	ARTISTA MUSICAL				
18	ELUCIANO PEDRO	CPF: 028.475.877-46 RG: 225.2931 SSP-PB	ARTISTA MUSICAL				
19	CICERO FRANCISCO SANTANA	CPF: 079.053.664-70 GR:23.82850 SSP-PB	POETA				
20	GERALDO PEREIRA DA SILVA	CPF: 379.728.041-68 RG:3044926 SSP-PB	POETA				
21	JOSIELMA SILVEIRO NUNES	CPF: 073.567.104-47 GR:3.359.704SSP-PB	ARTESÃ				
22	MARIA DO SOCORRO FILHA	CPF: 992.785.104-91 RG: 1.850.123 SSP-PB	CULINÁRIA – REMÉDIOS CASEIROS				
23	JESSÉ OTAVIANO ALEXANDRE	CPF:708.463.464-94 RG:4.425.995 SSP-PB	ARTESÃ				
24	CELANIA BATISTA DO NASCIMENTO	CPF: 049.363.604-81 RG: 2860331 SSP-PB	CULINÁRIA				
25	MARIA ALUCIANA DA ANUCIAÇÃO RIBEIRO	CPF: 032.390.344-41 RG: 2.135.495 SSP-PB	CULINÁRIA				
26	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	CPF: 050.871.798-19 RG:003.886.809 SSP-RN	CULINÁRIA				
27	CÍCERA FERREIRA BARBOSA	CPF: 045.133.463-96 RG: 2007078836.1 SSP-CE	CULINÁRIA				

APROV	APROVADOS - INSCRITO COLETIVO/GRUPOS					
N.º	NOME	CPF/RG	CATEGORIAS			
01		CPF: 099.245.604-50 RG:3.870.211 SSP-PB	GRUPO MUSICAL			
02	I MARCELO JOSE BENTA II DEFONSO	CPF:091.191.314-96 RG:3.367.859 SSP-PB	GRUPO MUSICAL			
03		CPF:182.409.568-66 RG: 3.116.598 SSP-PB	GRUPO MUSICAL			
04	I FDIVAM BIANOR PERFIRA	CPF: 060.419.964-32 RG:3324251 SSP-PB	GRUPO MUSICAL			

	DESAPROVADOS - INDIVIDUAL	- INSCRITO NO		мотіуо
N.º	NOME	CPF/RG	CATEGORIAS	
01	CRISTIANA MARIA DO NASCIMENTO	CPF: 077.752.424- 42 RG:3.044.488 SSP- PB		Em desacordo conforme o item 7, letra h, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que a candidata possui uma renda familiar mensal acima de três (três) salários-mínimos.
02	RUTH RANY PEREIRA VIANA	CPF: 099.094.324- 27 RG: 3.897.879 SSP-PB		Em desacordo conforme o item 7, letra h, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que a candidata possui uma renda familiar mensal acima de três (três) salários-mínimos.
03	SILVEIRO SANTOS			Em desacordo conforme o item 6, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que o candidato também não se encaixa com a diretrizes da lei 14.017/2020. Por sua arte não ser considerada como fonte de renda. No que pese o edital não ser claro em relação a exigência do artista sobreviver a arte, a Lei Aldir Blanc e a presente seleção pública vergam pela ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia, estando, portanto, implícito no edital tal exigências, mas que por sua função social justifica-se a

ı	1		ĺ		desclassificação do candidato.
C	₁₄ 1		CPF: 324.204.118- 62 RG:044.169.579 SSP-RN		Em desacordo conforme o item 6, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que o candidato também não se encaixa com a diretrizes da lei 14.017/2020. Por sua arte não ser considerada como fonte de renda. No que pese o edital não ser claro em relação a exigência do artista sobreviver da arte, a Lei Aldir Blanc e a presente seleção pública vergam pela ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia, estando, portanto, implícito no edital tal exigências, mas que por sua função social justifica-se a desclassificação do candidato.
C		ALVES FERREIRA	CPF:069.273.884- 35 RG:3279873SSP- PB	ARTESÃO	Em desacordo conforme o item 6, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que o candidato também não se encaixa com a diretrizes da lei 14.017/2020. Por sua arte não ser considerada como fonte de renda. No que pese o edital não ser claro em relação a exigência do artista sobreviver da arte, a Lei Aldir Blanc e a presente seleção pública vergam pela ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia, estando, portanto, implícito no edital tal exigências, mas que por sua função social justifica-se a desclassificação do candidato.
C			CPF:054.407.764- 43 RG:66.256.424-8	CULINÁRIA	Em desacordo conforme o item 6, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que a candidata não apresentou toda documentação solicitada no edital.
C			CPF: 039.231.283- 64 RG:3044317 SSP- PB	ARTESÃ	Em desacordo conforme o item 6, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que a candidata no ato da inscrição não apresentou toda documentação solicitada no edital.
C	, (CPF: 718.670.903- 68 RG:4.758.623 SSP- PB	CULINÁRIA	Em desacordo conforme o item 6, do EDITAL 01/2021. Da análise da Comissão foi observado que a candidata no ato da inscrição não apresentou toda documentação solicitada no edital.

1	DESAPROVADOS – INSCRITO COLETIVO/GRUPOS		ETIVO/GRUPOS	MOTIVO	
ľ	V.º	NOME	CPF/RG	CATEGORIAS	MOTIVO
(HELIAB SANTOS	CPF:122.814.240- 05 RG:4273.175 SSP- PB		Informa-se que o candidato fora desclassificado, por obter a pontuação 35,4 abaixo dos demais. O critério de avaliação encontra-se expresso no edital no item 8, 08.01. Salienta-se que para modalidade de inscrição em grupo foram abertas 04 (quatro) contemplações para premiações para grupos.

Bernardino Batista-PB, 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:05BB507D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA, N°. 527/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATARACA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.856.095,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 640.000,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 87.218,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 45.629.653,99
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.912,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -4.699.692,99
SUB – TOTAL		R\$ 43.634.186,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.365.814,00
SUB – TOTAL		R\$ 1.365.814,00
TOTAL GERAI		R\$ 45.000.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS	
1.1	DESPESAS CORRENTES	
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 24.789.962,82
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.858.865,74
SUB – TOTAL		R\$ 38.648.828,56
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 5.082.259,58
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 832.570,00
SUB - TOTAL		R\$ 5.914.829,58
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 436.341,86

SUB - TO	TAL	R\$ 436.341,86
TOTAL G	ERAL	R\$ 45.000.000,00
	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.000.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 817.180,00
02.02	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 751.556,00
02.03	SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$ 454.374,00
02.04	PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 227.624,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	R\$ 15.993.229,88
02.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.480.315,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULT E ABASTECIMENTO	R\$ 756.526,00
02.09	SECRET DE IND. COM. E TURISMO	R\$ 410.489,00
02.10	SECRET DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS	R\$ 6.619.904,58
02.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.095.502,00
02.12	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.437.386,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	R\$ 9.821.108,68
02.14	SECRETARIA DA CULTURA	R\$ 143.790,00
02.15	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRIT	R\$ 554.673,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 436.341,86
TOTAL GI	ERAL	R\$ 45.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 60 A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MATARACA/PB, 27 de outubro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador:4DC37712

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 CONCURSO PUBLICO 001/2011

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

CONCURSO PUBLICO 001/2011

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2011, e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição de 28 de março de 2012. Conforme abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros:
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na Rua Daniel Toscano, 28, Centro — Mataraca/PB - TELEFONE: Ivonaldo ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- 1) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

§ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 12 de novembro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Enfermeiro Pla	ntonista – 12 horas							
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	RG.				
1	310	LUCIA HELENA DA COSTA BEZERRA						
2	1548	VIVIAN DE OLIVEIRA LOPES	Não	3271414				
ANEXO II	NEXO II							
DECLARAÇÃO DE A	CÚMULO DE CARGO PÚBL	ICO						
NOME:	IOME:							
RG N.º:				CPF N.º:				
CARGO:								
ENDEREÇO:								
O(a) candidato(a) acima	identificado(a), ao tomar posse i	no cargo						
ÁREA DE ATIVIDADE	E/ESPECIALIDADE							
nesta Prefeitura, DECLA	ARA para os devidos fins que:							
,	nprego e/ou função pública;							
b) SIM, exerce cargo de								
Nome do Órgão:								
c) Acumula proventos de	e aposentadoria? () Sim () Não						
Data da acumulação:	_/							
Nome do Órgão:								
OBSERVAÇÕES:								
Por ser a expressão da ve	erdade, firmo a presente declaraç	ão.						
Em,//	=							
ANEXO III								
DECLARAÇÃO DE BI	ENS (POSSE)							
NOME:								
RG N.º:				CPF N.º:				
CARGO:								
ENDEREÇO:								
	identificado(a), ao tomar posse i	no cargo						
ÁREA DE ATIVIDADE								
	nesta Prefeitura, DECLARA possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.							
FONTES DE RENDA			·	·				
	DECLARAÇÃO DE BENS							
	erdade, firmo a presente declaraç	ão.						
Em,/	Em,//							
$ASS.\ CANDIDATO(A)$								

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome:	Data de Nasc:		Data de Nasc:			
Sexo: ()M()F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:		Naturalidade:	UF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Ano de Chegada:				
Nome do Cônjuge/Companheiro:						
Pai:		Mãe:				
Nome Anterior:						
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:						
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:		Região:	UF:	
Data da Expedição:	RG nº:	Órgão Expedidor:			UF:	
Data da Expedição:	CPF nº:	PIS/PASEP nº:				
Certificado Militar nº:		Categoria:		Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:				
Título de Eleitor nº:		Zona: Seção: Data da Expedição:				
Município:		UF:		Data da última votação:		
Cart. de Habilitação nº:	Categoria:	Data de Emissão:		Data de Validade:		
Endereço:						
Bairro:		Cidade:			UF:	
CEP:	Tel:	Tel. Celular:		e-mail:		
Nome do Banco:				Agência:		
Nome da Agência:		Conta nº:		Operação:		

Escolaridade: () 1º grau completo () 2º grau c	completo () 3° grau completo				
Em outros casos, descrever a escolaridade atua	al:				
Graduação em:					
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:					
2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela	Prefeitura):				
Cargo Efetivo:		Data da Posse:			
Data do Exerc.: Forma de ingresso:		Nível/Classe/Padrão:			
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:			
Lotação:					
Por ser a expressão da verdade, firmo a presen	nte declaração.				
Em,//					
ASS. CANDIDATO(A)					
Lançado no SRH em://	ançado no SRH em://				
Ass. Resp.:					

ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME DO(A) SERVIDOR(A)			MATRÍCULA		
UNIDADE DE LOTAÇÃO CARGO/FUNÇÃO			TELEFONE		
SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO INA	TIVO EFETIVO CEDIDO REQU	ISITADO C/ FC REQUISITADO S/ FC LOTAÇÃ	O PROVISÓRIA S/ FC	LOTAÇÃO PROVISÓRIA C/ FC SEM VÍNC	ULO EFETIVO
DADOS DO(A) DEPENDENTE					
NOME			É SERVIDOR DA PMS	5?	
NOME			SIM	NÃO	
DATA DE NASCIMENTO //	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE		
SEXO		ENDEREÇO			
M	F	ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE			
		O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS		y.ĭ.o	
UF	FONE DE CONTATO	SUPERIORES AO LIMITE DE ISENIÃO MENSAL	SIM	NÃO	
		PARA IMPOSTO DE RENDA?	SIM	NÃO	
CEP	VÍNCULO COM O(A) SER	Albon(4)	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?		
CEP	VINCULO COM O(A) SER	(VIDOR(A)	SIM	NÃO	
CERTIDÃO NASCIMENTO/CASAMENTO Nº	DE ESTADO CIVIL		SIM	NÃO	
Por ser a expressão da verdade, firmo a prese	ente declaração.		•	<u> </u>	
Em,_//					
ASS. CANDIDATO(A)					
À Seção de Informações Processuais para ap	preciação e posterior envio à Coord	lenadoria de Pessoal.			
Em, / /					
RECURSOS HUMANOS					

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:0E49FDEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 744/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
	04.122.1002.2002.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	10.000,00
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
	04.122.1002.2004.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	17.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	17.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS	
	12.366.2007.2072.3390180000.111 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R\$	60.000,00

2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	80.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	80.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390140000.111 DIARIA-CIVIL	1.000,00
	12.122.2028.2094.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	21.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	241.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
	10.302.2005.2041.3390480000.214 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	85.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390320000.214 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	25.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	22.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	22.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	25.000,00
2100	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R\$	22.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	179.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	8.000,00
2062	MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
	08.244.2013.2062.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2062) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	13.000,00
	Valor Total R\$	460.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.339093000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	19.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	19.000,00
0700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
064	CONST.DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO	
	17.512.2022.1064.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	7.500,00
	Valor Total da Ação (1064) R\$	7.500,00
113	CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA	
	10.303.2004.1113.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	13.500,00
	Valor Total da Ação (1113) R\$	13.500,00
116	CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU	
	10.304.2025.1116.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	11.000,00
	Valor Total da Ação (1116) R\$	11.000,00
041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390300200.214 MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS	25.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	25.000,00
073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390360000.213 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.100,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	2.100,00
079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	14.000,00
081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	50.000,00
098	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	10.304.2025.2098.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.900,00
	Valor Total da Ação (2098) R\$	10.900,00
100	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	97.000,00
	10.122.2023.2100.3390320000.214 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R\$	167.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	301.000,00
0800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
074	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL	
	16.481.2019.1074.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	14.600,00
	Valor Total da Ação (1074) R\$	14.600,00
130	AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
	08.241.2003.1130.4490510000.311 OBRAS E INSTALACOES	21.800,00
	Valor Total da Ação (1130) R\$	21.800,00
048	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	
	08.242.2001.2048.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
	Valor Total da Ação (2048) R\$	7.200,00

2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3390390000.390 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	12.000,00
2063	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	
	11.333.2012.2063.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.100,00
	11.333.2012.2063.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.100,00
	11.333.2012.2063.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
	Valor Total da Ação (2063) R\$	14.400,00
2091	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA PROFISSINAIS DO FUTURO	
	08.243.2016.2091.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2091) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	80.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	60.000,00
	Valor Total R\$	460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F88D4A89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00061/2021

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00061/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCEDO	VENCEDOR: ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES						
CNPJ: 36.2	CNPJ: 36.238.630/0001-46						
ITEM							
	Fornecimento de medicamentos éticos de "A" a "Z", constantes na Tabela ANVISA/CMED atualizada.		1	200.000,00	200.000,00	20%	
2	Fornecimento de medicamentos genéricos de "A" a "Z", constantes na Tabela ANVISA/CMED atualizada. Unid 1 200.000,00 200.000,00 38%						
TOTAL	TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00061/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00061/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES.

CNPJ: 36.238.630/0001-46.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 400.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 17 de Novembro de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:51FC0956

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





